



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

CONTRATO Nº25/2016

Processo Administrativo n.º 0474/2016

Contrato de Prestação de Serviços Profissionais que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL** sito à Rua Tenente Almeida, n.º 265, Centro, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.473/0001-41, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. **JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**, brasileira, casada, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. n.º 8.318.836-8 e inscrita no CPF/MF sob n.º 165.243.178-07, residente e domiciliada na Rua Pedro José Paes, n.º 170, Bairro Jardim Esperança, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SM SISTEMA DE GERENCIAMENTO LTDA ME** inscrita no CNPJ sob n.º 17.401.335/0001-14 com sede a Rua Larissa Ravelli, n.º 121, Jardim Jandira Alcalá cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. **SERGIO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 24.466.698-2, inscrito no CPF sob n.º 814.902.406-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições a que se comprometem cumprir reciprocamente:

CLÁUSULA 1ª- A **CONTRATADA** obriga-se a implantar e locar os serviços de software para controle geral da SEDIS, CRAS, CREAS e sistema de controle de cemitério, de acordo com a proposta de fls. 03/05 do Processo Administrativo n.º 0474/2016.

CLÁUSULA 2ª- A **CONTRATADA** disponibilizará suporte técnico via telefone e internet sem custos adicionais.

CLÁUSULA 3ª - O contrato terá vigência por 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

CLÁUSULA 4ª - Pelos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) mensais, totalizando o valor de 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte) reais, mediante apresentação de nota fiscal e certificação do Secretário de Desenvolvimento e Integração Social.

CLÁUSULA 5ª - A **CONTRATANTE** fará os descontos da **CONTRATADA** conforme legislação vigente.

CLÁUSULA 6ª - A Prefeitura designará o Secretário de Desenvolvimento e Integração Social, para representá-la na qualidade de fiscalizador do Contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

CLÁUSULA 7ª - O valor acima mencionado é irrevogável correrá por conta da dotação orçamentária no órgão 02.11, Funcional programática n.º 04.122.0009.2050, Categoria Econômica 3.3.90.39.

CLÁUSULA 8ª - A Contratação dos serviços é feita por força do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8.833/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA 9ª - Em caso de descumprimento total ou parcial do presente contrato, por parte da **CONTRATADA**, será penalizada com multa no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

CLÁUSULA 10ª- A rescisão do presente contrato poderá ser unilateral e restrita pela **CONTRATANTE** nos casos constantes nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA 11ª- O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 12ª - Fica eleito desde já o Foro da Comarca de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento, uma vez esgotadas as possibilidades de acordo entre os partícipes.

E, por estarem de mútuo acordo e inteirados do presente instrumento, assinam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Pilar do Sul, 16 de março de 2016.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
JANETE PÉDRINA DE CARVALHO PAES
CONTRATANTE


SM SISTEMAS DE GERENCIAMENTO LTDA - ME
Sérgio Ferreira Rodrigues Junior
CONTRATADA


JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários


JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA
Secretário de Finanças e Planejamento


MAURICIO DE CARVALHO
Secretário de Desenvolvimento e Integração Social

Testemunhas:




